



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

EMENDA MODIFICATIVA 2 PROJETO DE LEI N° 18/2023

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º Deverá ser modificada a redação do artigo 25, onde consta 30% (trinta por cento) deverá ser modificado para 20% (vinte por cento), passando a ter a seguinte redação:

Art. 25 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, nos termos previstos no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de junho de 2023.

Ver DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente

Ver PAULO SERGIO VALENGA
Membro

Ver SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
Membro